

Proc. Administrativo 4.658/2024

De: Leandro M. - SUP-DSA-TEC

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 23/07/2024 às 15:42:09

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DIR-SERVICOS ADM, SUP-DSA-TEC, CAD

DFD 16/24 - TECNOLOGIA - MANOPLA PARA FOCO BARRFAB

De: Tecnologia

Para: DA

Ref. DFD nº 16/24

Prezado Senhor,

Solicito autorização para Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para utilização em dois focos cirúrgicos modelo BFH2 marca BARRFAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresa representante do fabricante do equipamento.

Segue em anexo DFD, Termo de referência, orçamentos, carta de exclusividade e requisição no 4R . Sem mais para o momento,

Cordialmente,

—

Leandro Miranda Monteiro

Tecnólogo em Saúde

Crea 5062217441

HRVR/CONSAÚDE

Anexos:

BARRFAB_VAL_12_01_2025.pdf

DFD_16_24.pdf

Proposta_n_4352_24_240717_142300.pdf

REQ_3061.pdf

Termo_de_Referencia_manopla_foco_barrfab.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael de Jesus Oliveira	23/07/2024 15:44:50	1Doc	RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA CPF 326.XXX.XXX-42
Leandro Miranda Monteiro	23/07/2024 15:45:10	1Doc	LEANDRO MIRANDA MONTEIRO CPF 277.XXX.XXX-77

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6055-EE52-DFE6-9958**



AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVA

A empresa **BARRFAB IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPS. HOSPITALARES LTDA**, fabricante de Mesas Cirúrgicas, estabelecida em Farroupilha – RS, com sede à Rua Mario Ely, 271, Bairro Cinquentenário, cadastrada sob o CNPJ 02.836.248/0001-12; declara para os efeitos legais e na melhor forma de direito, que a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida a Rua Solange Victoretti, 160 – Jd Ipê – CEP: 18017-008. - Sorocaba – SP com CNPJ: 62.334.156/0001-66, é representante comercial e assistência técnica exclusiva na **JUNTO AO CONJUNTO DE CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO (conforme ANEXO)** dos produtos fabricados pela Barrfab; podendo comercializá-los, prestar serviços de assistência técnica corretiva e/ou preventiva, participar de certames licitatórios, fazer instalações e promover treinamento de cliente usuário dos nossos produtos.

Este documento é possuidor da validade de 1 (um) ano.

Farroupilha, 12 de janeiro de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

ARION JOSÉ BARRETTI

DIRETOR GERAL

ID: 9028774611 / CPF: 551.331.690-0

BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.836.248/0001-12 - Rua Mario Ely, 271 – Cinquentenário – Distrito Industrial – 95180-000 – Farroupilha/RS
Tel.: + 55 54 2628-8800 – posvendas@barrfab.com.br – www.barrfab.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/01/2024 09:53:12 que o documento de hash (SHA-256)

332d5c82aa7b944461bec211d0cfaca609324ce62f15b5b85d0b5ce133cba452 foi validado em 12/01/2024 09:42:49 através da transação blockchain

0xf6556db389134f1dce39626c909f6448296f9506ee6a1fdef08a64feb0f0a39c por Doc Administrativo 1.658/2024 | Anexo BARRFAB VA



Fartura
Guapiara
Guareí
Iaras
Ibiuna
Ig. Do Tiete
Iguape
Iperó
Iporanga
Itaberá
Itaí
Itapetininga
Itapeva
Itaporanga
Itapui
Itararé
Itatinga
Itu
Jacupiranga
Jau
Jumbim
Juquiá
Laranjal
Lençóis Paulista
Macatuba
Mairinque
Manduri
Miracatu
Mombuca
Morro Alto
Noca Campina
Oleo
Paranapanema
Paranhos
Pardinho
Pariquera-Açu





Paulistania
Pederneiras
Pereiras
Piedade
Pilar do Sul
Piracicaba
Piraju
Porangaba
Porto feliz
Potundava
Pratania
Quadra
Rafard
Registro
Ribeirão Branco
Ribeirão Grande
Ribeiro
Rio das Pedras
Riversul
Saltinho

Salto
Salto de Pirapora
Santelmo
São Manuel
São Miguel Arcanjo
São Roque
Sarapuí
Sarutaiá
Sete Barras
Sorocaba
Taguaí
Tapiraí
Taquarituba
Taquarvaí
Tatuí
Tejuba
Tietê
Torre da Pedra
Vale do Igapó
Votorantim

BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.836.248/0001-12 - Rua Mario Ely, 271 – Cinquentenário – Distrito Industrial – 95180-000 – Farroupilha/RS
 Tel.: + 55 54 2628-8800 – posvendas@barrfab.com.br – www.barrfab.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 12/01/2024 09:53:12 que o documento de hash (SHA-256)

332d5c82aa7b944461bec211d0cfaca609324ce62f15b5b85d0b5ce133cba452 foi validado em 12/01/2024 09:42:49 através da transação blockchain

0xf6556db389134f11dce39626c909f6448296f9506ee6a1fdef08a64e690a71c posvendas@barrfab.com.br - www.barrfab.com.br - 184061_2025.pdf (3.92 KB)



Assinado eletronicamente: Arton José Barretti (551.***.***-00)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **332d5c82aa7b944461bec211d0cfaca609324ce62f15b5b85d0b5ce133cba452** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Arion José Barretti (551.***.***-00)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **184061** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"MULTMED - EXCLUSIVIDADE"**, cujo assunto é descrito como **"MULTMED - EXCLUSIVIDADE"**, faz prova de que em **12/01/2024 09:41:48**, o responsável **Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda (02.836.248/0001-12)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2024 09:53:06** através do sistema de registro eletrônico da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6556db389134ff1dce39626c909f6448296f9506ee6a1fdef08a64feb0f0a71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Pariquera-Açu, 18 de Julho de 2024

Manutenção de Equipamentos Médicos

Nº: 16 / 24

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: TECNOLOGIA						
Responsável pela Demanda: CARLOS AUGUSTO DA SILVA						
Descrição do Objeto PEÇAS PARA DOIS FOCOS CIRÚRGICOS MODELO BFH2 MARCA BARRFAB SÉRIE 05090721 E 05080721 PATRIMÔNIO 1965 E 1966.						
Justificativa da necessidade da contratação _A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para utilização em dois focos cirúrgicos modelo BFH2 marca BARRFAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez que tratam-se de focos cirúrgicos imprescindíveis em cirurgias no centro cirúrgico desta Unidade Hospitalar e evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a integridade física dos pacientes. _O uso de peças originais garantem a eficácia dos equipamentos e a sua manutenção regular adequada é imprescindível para evitar o cancelamento de cirurgias disponíveis a comunidade atendida pelo Consaúde.						
Materiais/Serviços:						
Item	Código MV	Un.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1		pç.	10	Manopla foco cirúrgico alumínio modelo 107476T marca BARRFAB	1.059,54	10.595,40
Valor	Total Geral				R\$	10.595,40
Prazo de Entrega/Execução: 60 dias						
Local de Entrega/Execução: HRLB						

Grau de prioridade: (☒) Alta ; (☐) Média ; (☐) Baixa Aquisição emergencial de peças, onde não temos mais em estoque e esta contratação se justifica pela importância crítica desses equipamentos para se manter a operacionalidade do centro cirúrgico desta Unidade Hospitalar.	
Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato	
FISCAL Nome: Carlos Augusto da Silva Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde	GESTOR Nome: Rafael de Jesus Oliveira Cargo: Diretor de Serviços Administrativos

Responsável pela Elaboração DFD
Nome: Carlos Augusto da Silva
Cargo: Tecnólogo em Equipamento de Saúde

Diretor do Setor
Nome: Rafael de Jesus Oliveira
Cargo: Diretor de Serviços Administrativos

Proposta Comercial nº: 4352/24



Fone: (15) 3237-4414

Página 1 de 1
Sorocaba 17/07/24

Cliente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE VALE DO RIBEIRA
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS
Cidade: PARIQUERA-ACU - S Fone: 13 38569600
CNPJ / CPF: 57.740.490/0001-80
Contato: LEANDRO

Item	Descrição do Produto	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MANOPLA FOCO CIRURGICO ALUMINIO Modelo: 107476T	10,00	1.059,54	10.595,40
			Total:	10.595,40

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de Pagto..... 30 DDL
Frete: CIF
Impostos: Inclusos
Validade da Proposta : 16/08/2024
Prazo Entrega : 60 dias

APROVAÇÃO

NOME: _____

DATA: ____/____/____

Luiz Fernando Rodrigues
Gerente de Vendas

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Matriz: Rua Solange Victoretti, 160 - Sorocaba/SP, CEP: 18017-008 - Fone: (15) 3237.4414 - CNPJ: 62.334.156/0001-66
Filial: Rua Afonso Lino Barbosa, 78 - Campo Grande/MS, CEP: 79040-290 - Fone: (67) 3046.4444 - CNPJ: 62.334.156/0002-47
Site: www.multimed.com.br - email: vendas1@multimed.com.br

Requisição:	3061	Ano:	2024	Data:	23/07/2024	Requisitante:	LEANDRO.MIRANDA
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA						
Prioridade:	NORMAL						
Ficha:	22	MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES					
Fonte de Recurso:	2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					Aplic./Var.: 302.0000
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS					
Aplicação:	PEÇAS PARA DOIS FOCOS CIRÚRGICOS MODELO BFH2 MARCA BARRFAB SÉRIE 05090721 E 05080721 PATRIMÔNIO 1965 E 1966.						
Observação:	DFD 16/24 - EMPRESA MULTMED - VALOR R\$ 10.595,40						
Justificativa:	focos cirúrgicos são equipamentos imprescindíveis em cirurgias no centro cirúrgico						
Centro de Custo:							
Veículo:							
Local da Entrega:	TECNOLOGIA- HOSPITAL REG. DR. LEOPOLDO BEVILACQUA - TECNOLOGIA						

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	01.007703	MANOPLA DE ALUMINIO ESTERILIZAVEL PARA FOCO BFH2 BARRFAB -

PARIQUERA-ACU, 23 de Julho de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOCO CIRÚRGICO – MARCA BARRFAB.**Setor:** Tecnologia**Solicitante:** Carlos Augusto da Silva**Data:** 18 / 07 / 24**Email:** tecnologia@consaude.org.br**1. OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objetivo estabelecer os requisitos e procedimentos para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para dois focos cirúrgicos marca BARRFAB de uso no centro cirúrgico desta Unidade Hospitalar, a fim de garantir sua operacionalidade, segurança e eficácia no atendimento aos pacientes atendidos pelo Consaúde.

1.1.1 A estimativa do orçamento para o fornecimento das peças necessárias é justificada pela exclusividade do fornecimento pelo próprio representante exclusivo do fabricante em nossa região, o que impede a verificação de preços no mercado e garante o uso de peças originais e a preservação da segurança e eficácia do equipamento, tornando-a a opção essencial para o Consaúde.

Pesquisa Direta				
Empresa/Órgão	CNPJ	Qtd.	Valor unit.	Valor total
MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	62.334.156/0001-66	10 pç.	R\$ 1.059,54	R\$ 10.595,40

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. Descrição do Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para dois focos cirúrgicos marca BARRFAB de uso no centro cirúrgico desta Unidade Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Especificações dos Focos Cirúrgicos-Hospital Regional “Dr. Leopoldo Bevilacqua”:

Marca:	BARRFAB
Qtde:	02 un.
Tipo:	Foco Cirúrgico de Teto
Modelo:	BFH2
Nº série:	05090721 e 05080721
Patrimônio:	1965 e 1966

Local:	Rua dos expedicionários nº 140 – centro - Pariquera-Açu/SP.

1.4. DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21 – dispensa de licitação em razão de inexigibilidade, sendo este substituído por nota de empenho.

1.4.2. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para dois focos cirúrgicos marca BARRFAB de uso no centro cirúrgico desta Unidade Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, uma vez que tratam-se de focos cirúrgicos utilizados para iluminação, quando os pacientes estão sob intervenção cirúrgica, de uso imprescindível nas cirurgias e evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a integridade física dos pacientes.

2.2. O uso de peças originais garante a eficácia do equipamento e a sua manutenção regular adequada é imprescindível para evitar o cancelamento de cirurgias a comunidade atendida pelo Consaúde.

2.3. Além disso, a aquisição e aplicação de peças originais prolonga sua vida útil e reduz o impacto ambiental associado ao descarte precoce.

2.4. Portanto, a presente aquisição se justifica como medida preventiva e proativa para assegurar a qualidade, eficiência e segurança no atendimento, fortalecendo assim o compromisso do Consaúde com a excelência na prestação de serviços de saúde.

3. DOS LOTES

3.1. Do agrupamento de itens em lotes:

3.1.1. Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4. Da Garantia da Contratação

4.4.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5. Condições e especificações da garantia das peças

4.5.1. Será aplicada as peças, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo das peças.

4.5.2. A garantia será prestada com vistas a qualidade das peças fornecidas, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5.3. As peças adquiridas que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

4.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição das peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

4.5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.5.6. Decorrido o prazo de atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para o fornecimento das peças, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

4.5.7. O custo referente a substituição das peças que foram adquiridas e apresentaram defeito no período da garantia, será de responsabilidade do Contratado.

4.5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Da Vistoria:

4.6.1. A peça, a ser adquirida, será verificada a sua especificação técnica quando no recebimento provisório.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação direta sob a forma dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento por inexigibilidade critério de julgamento, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, tendo em vista tratar-se de fornecimento pelo próprio representante exclusivo do fabricante em nossa região, garantindo a continuidade da garantia e o uso de peças originais e preservação da segurança e eficácia do equipamento, tornando-a a opção essencial para o Consaúde.

5.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

5.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

5.2.2. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

5.2.3. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento e entrega das peças;

5.2.4. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.2.7. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.2.8. No preço ofertado deverão estar inclusos impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento e entrega das peças.

5.2.9. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.2.10. Contiverem vícios insanáveis;

5.2.11. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.2.12. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a aquisição;

5.2.13. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.14. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5.3. Da Prova de Conceito (PoC):

5.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5.4. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

5.4.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Consaúde de forma eficiente.

5.4.2. A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A contratada deverá fornecer as peças no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.

6.1.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso as peças não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

6.1.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das peças com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da entrega.

6.1.4. Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder às substituições dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

6.2. Do Local e Horário da Entrega das Peças:

6.2.1. As peças deverão ser entregues no Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua", no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante devida comunicação.

6.3. Dos Materiais a serem entregues:

6.3.1. O Contratado deverá entregar as peças de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecida, dentro do prazo e promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. Condições de recebimento:

6.4.1. As peças serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.5. As peças serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

6.4.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4.7. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.8. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.9. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.11. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso as peças não estejam em conformidade com as especificações acordadas.

7.12. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir da entrega.

7.13. Em caso de identificação de qualquer irregularidade é da responsabilidade da contratada proceder a substituição das peças dentro do prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da notificação enviada pelo responsável pela gestão da demanda, sujeito à aplicação das sanções pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

- 8.2.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3.** Efetuar a entrega das peças, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 8.6.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 8.7.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;
- 8.8.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança e nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.3.** Executar a verificação das peças, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 9.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos.
- 9.5.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do objeto, em especial quanto à qualidade, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 9.6.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 9.7.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

9.8. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU FONTE DE RECURSO:

Ficha: 22

Função Programática: 10.302.0101.2004

Categoria/Elemento: 3.3.90.30.25

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. A Liquidação será efetuada após a entrega definitiva do objeto e respectivo aceite do Contratante e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Nota fiscal.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

11.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.5. O valor a pagar; e

11.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total para a aquisição das peças é de **R\$ 10.595,40** (dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme custos apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de referência.

Proc. Administrativo 1- 4.658/2024

De: Luiz M. - SUP-DADM

Para: CAD - Comissão de Análise de Despesas

Data: 31/07/2024 às 23:45:40

Prezado [Dênis Antonio de Lima - CAD](#)

Solicito análise e manifestação sobre a despesa.

obrigado.

—

Luiz Mezzarana
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.658/2024

De: Dênis L. - CAD

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 01/08/2024 às 08:14:31

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP

Em resposta da comissão de análise de despesas segue:

A comissão avaliou que solicitação de compra é decorrente de avaliação técnica por necessidade.

Portanto definimos dar prosseguimento com o pedido.

Estando presente os membros

Kelly Cristina Franco

Jucilaine de Almeida Silva Passos

Leandro N. Ribeiro

—
—

Dênis Antonio de Lima

Diretor de enfermagem

Proc. Administrativo 3- 4.658/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 10:40:56

Prezado [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#) por gentileza prosseguir com justificativa e mapa de preços.

At.te

—

Larissa Consani
Assessora Técnica

De: José F. - SUP-DADM-COMP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 12/08/2024 às 11:50:18

Prezados, segue em anexo, Mapa de Preços.

—
José Murilo Fernandes

Anexos:
mapa_de_preCos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Murilo Fernandes	12/08/2024 11:50:55	1Doc	JOSÉ MURILO FERNANDES CPF 031.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A9BD-9F77-3C1A-C7F9**



CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Inexigibilidade Nº 25/2024 - POR DESCRIÇÃO

Exercício: 2024

Página: 1/ 1

4R Sistemas

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição		
0001	10,0000	UND	01.007703	MANOPLA DE ALUMINIO ESTERILIZAVEL PARA FOCO BFH2 B...		
Cd. Fornec.	Razão Social			CNPJ/CPF		Valor Líquido
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	
	5 MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			62334156000166		
				10,0000	1.059,5400	0,00
Valor Médio por Item:				1.059,5400		10.595,40
Valor Total Médio:						10.595,40
Total por Fornecedor						
Código	Nome					Valor Fornecedor
5	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					10.595,40
Valor Total						10.595,40

PARIQUERA-ACU, 12 de Agosto de 2024.

Proc. Administrativo 5- 4.658/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 12/08/2024 às 12:03:22

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#)

Despicienda a emissão de Parecer Jurídico, tendo em vista a complexidade inerente do objeto em questão, com espeque no Art. 74, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Destarte, encaminho para análise e autorização quanto ao prosseguimento do certame

—

Larissa Consani
Assessora Técnica

Proc. Administrativo 6- 4.658/2024

De: Wilber R. - SUP

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 12/08/2024 às 13:39:59

Prezada [Larissa Consani - SUP-DADM-SS](#)

Ante a juntada do respectivo atestado de exclusividade, autorizo o respectivo prosseguimento.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Licitatório 025/2024

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DFIN-CONT - Serviço de Contabilidade e Finanças

Data: 12/08/2024 às 14:01:08

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-CONT](#), por favor solicito reserva orçamentaria:

FICHA 22

SUB.ELEM. 25

VALOR: R\$ 10.595,40

Obrigado.

—

José Murilo Fernandes

Proc. Licitatório 1- 025/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 12/08/2024 às 14:27:07

Prezado, [José Murilo Fernandes - SUP-DADM-COMP](#), segue a reserva orçamentária conforme solicitado.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

251_22.pdf

CONSAUDE 4R Sistemas CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 251		ANO 2024		
				DATA DE EMISSÃO 12/08/2024		FICHA 22		
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO			
Aplicação:		302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI			PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:					0/0			
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Inexigibilidade			
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Unid. Executora:		00						
Função:		10 SAÚDE						
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE						
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES						
Categ. Econômica:		3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO						
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO						
SubElemento:		25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS						
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80			
ENDEREÇO					BAIRRO			
Rua dos Expedicionarios, 140								
CIDADE					UF		CEP	
Pariquera-Açu					SP		11930-000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA								
Reserva Orçamentária para DFD 16/24-TECNOLOGIA - MANOPLA PARA FOCO BARRFAB - HRLB - Proc. Licitatório 025/2024								
MÊS					VALOR RESERVADO		VALOR ANULADO	
JANEIRO					0,00		0,00	
FEVEREIRO					0,00		0,00	
MARÇO					0,00		0,00	
ABRIL					0,00		0,00	
MAIO					0,00		0,00	
JUNHO					0,00		0,00	
JULHO					0,00		0,00	
AGOSTO					10.595,40		0,00	
SETEMBRO					0,00		0,00	
OUTUBRO					0,00		0,00	
NOVEMBRO					0,00		0,00	
DEZEMBRO					0,00		0,00	
TOTAL =>					10.595,40		0,00	
SALDO DA RESERVA: 10.595,40								
(DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)								

Proc. Licitatório 2- 025/2024

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 15:44:33

Prezados , segue em anexo, Documentos Fiscais.

—
José Murilo Fernandes

Anexos:

APENADOS.pdf

CADIN.pdf

CNPJ.pdf

ESTADUAL.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

INIDONEOS.pdf

TRABALHISTA.pdf

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/08/2024, às 14h26, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 62.334.156/0001-66 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/08/2024, às 14h26.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **7e5c9bf6-45af-4ae1-b4f7-a14241e00cdb**
ou acesse utilizando o QR Code



Resultado da pesquisa

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Data: 12/08/2024 às 14:15:25

Imprimir

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: 549556DC.379BFEF3.B662A2F2.AB7BC0DA

Opções

- O que é?
- Consulta Comunicados
- Consulta Inscritos CADIN
- Consulta Declaração CADIN
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco



Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.334.156/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1990
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SOLANGE VIORETTI

NÚMERO
160

COMPLEMENTO

CEP
18.017-008

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM IPE

MUNICÍPIO
SOROCABA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTMED@MULTMED.COM.BR

TELEFONE
(15) 3237-4414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 14:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080423528-51

Data e hora da emissão 12/08/2024 14:06:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 62.334.156/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:17:19 do dia 11/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2025.

Código de controle da certidão: **C46E.7C1B.3519.C8F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.334.156/0001-66
Razão Social: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R SOLANGE VICTORETTI 160 / JARDIM IPE / SOROCABA / SP / 18017-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072507440451880102

Informação obtida em 12/08/2024 14:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: **62.334.156/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:21:27 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NPZI120824142127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Certidão nº: 55209456/2024

Expedição: 12/08/2024, às 14:11:09

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.334.156/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Licitatório 3- 025/2024

De: José F. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM - Diretoria Administrativa

Data: 12/08/2024 às 16:08:07

Setores (CC):

SUP-DADM, SUP-DADM-SS

Prezados,

Prezado [Wilber Rossini - SUP](#), Peço por gentileza a análise e assinatura do termo de ratificação em anexo.

Prezado [Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP](#), Segue para a devida publicação, após a assinatura do Sr. Superintendente.

Obrigado ,

—

José Murilo Fernandes

Anexos:

Termo_de_Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilber Rossini	13/08/2024 10:23:34	1Doc WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7259-55B9-3260-AE33**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 57.740.490/0001-80, com endereço estabelecido na Rua dos Expedicionários, número 140, Centro, Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, vem, fundamentando-se no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, proceder a **RATIFICAÇÃO** do ato previamente adotado:

Dispensa nº 025/2024

Processo nº 4658/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de peças para utilização em dois focos cirúrgicos modelo BFH2 marca BARRFAB

Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 62334156000166

Valor total: R\$ 10.595,40 (Dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Pariquera-Açú, 12 de agosto de 2024.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

Proc. Licitatório 4- 025/2024

De: Guilherme N. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 11:07:50

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-IMP

Segue para publicação.

—

Guilherme Henrique Antunes Nobrega

Assessor Administrativo 1

Proc. Licitatório (Nota interna 13/08/2024 11:08) 025/2024

De: Guilherme N. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 11:08:15

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso - SUP-IMP

—
Guilherme Henrique Antunes Nobrega
Assessor Administrativo 1

Proc. Licitatório 5- 025/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 11:55:31

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-PED

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-EMPSUB](#)

Por favor fazer a anulação da reserva 251 para emissão do pedido

Obrigada

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Proc. Licitatório 6- 025/2024

De: Felipe P. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 14:30:53

Prezados,

Segue link da publicação da Ratificação no site do CONSAÚDE:

www.consaude.org.br/processo-licitatorio-025-2024-contratacao-de-uma-empresa-especializada-para-o-fornecimento-de-pecas-para-utilizacao-em-dois-focos-cirurgicos/

At.te,

—

Felipe de Azevedo Philadelfo Pedroso

Assessor de Imprensa

Proc. Licitatório 7- 025/2024

De: Elaine I. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DFIN-EMPSUB - Empenhos/Subempenhos

Data: 13/08/2024 às 15:21:54

Prezada [Mariana Figueira Franco - SUP-DFIN-EMPSUB](#)

Por favor emitir o empenho referente ao pedido anexo .

Obrigada ,

—

Elaine Ilek

Oficial Administrativo

Anexos:

pedido_1739_mult_med_manopla_de_aluminio.pdf

Pedido: 1739/0-2024		Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 25/2024				
Processo/Ano: 4658 / 2024 Requisição Nro.: 3061/2024						
Id. Licitação AUDESP: 2024000000099						
Usuário Requisição: LEANDRO.MIRANDA						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária: 03.0002 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Ficha: 22 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		Usuário Pedido: ELAINE.ILEK				
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Varição FR.: 0						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS						
Aplicação: PEÇAS PARA DOIS FOCOS CIRÚRGICOS MODELO BFH2 MARCA BARRFAB SÉRIE 05090721 E 05080721 PATRIMÔNIO 1965 E 1966.						
Observação: PROC. 1DOC-4658- DFD 16/2024-TECNOLOGIA MANOPLA PARA FOCO BARRFAB						
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo						
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR						
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508						
Fornecedor: 5 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Fantasia: MULT MED		Fone: 1532374414	Fax: 15 3227-6848			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço: RUA SOLANGE VICTORETTI - JARDIM IPE						
Cidade: SOROCABA		Cep: 18017000	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 62334156000166		Inscrição Estadual: 669.198.339.111				
		Inscrição Municipal: 067738				
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.:		Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 57.740.490/0001-80 Cep: 11930-000 Bairro: CENTRO					
	Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140 FAVOR IMPRIMIR ESTE PEDIDO E ANEXAR A NOTA FISCAL .PARA QUE O ALMOXARIFE POSSA EFETUAR A CONFERENCIA .CASO ISSO NÃO OCORRA PODERÁ ACARRETAR NO NÃO RECEBIMENTO DO PRODUTO. FORMA DE PG: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE – NÃO ENVIAR BOLETO – INFORMAR DADOS BANCARIOS NA NOTA FISCAL.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	UND	01.007703-0	MANOPLA DE ALUMINIO ESTERILIZAVEL PARA FOCO BFH2 BARRFAB -	1.059,5400	10.595,40
Valor Total:		10.595,40	Valor Desconto: 0,00		Valor Líquido:	10.595,40

PARIQUERA-ACU, 13 de Agosto de 2024

Proc. Licitatório 8- 025/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 13/08/2024 às 16:08:22

Prezada, [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#), segue a anulação da reserva.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

251_1_22.pdf

 CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL				NOTA 251		ANO 2024		
NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO: SEQUÊNCIA: 1				DATA DE ANULAÇÃO 13/08/2024		FICHA 22		
Fonte de Recurso:		02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			USUÁRIO MARIANA.FRANCO			
Aplicação:		302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI			PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:					0/0			
Órgão:		03 CONSAUDE			MODALIDADE Inexigibilidade			
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"						
Unid. Executora:		00						
Função:		10 SAÚDE						
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE						
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES						
Categ. Econômica:		3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO						
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO						
SubElemento:		25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS						
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
2661		CONSAUDE Consor Inter Saude Val Rib			57.740.490/0001-80			
ENDEREÇO					BAIRRO			
Rua dos Expedicionarios, 140								
CIDADE					UF		CEP	
Pariquera-Açu					SP		11930-000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX			TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA								
Reserva Orçamentária para DFD 16/24-TECNOLOGIA - MANOPLA PARA FOCO BARRFAB - HRLB - Proc. Licitatório 025/2024								
MÊS							VALOR ANULADO	
JANEIRO							0,00	
FEVEREIRO							0,00	
MARÇO							0,00	
ABRIL							0,00	
MAIO							0,00	
JUNHO							0,00	
JULHO							0,00	
AGOSTO							-10.595,40	
SETEMBRO							0,00	
OUTUBRO							0,00	
NOVEMBRO							0,00	
DEZEMBRO							0,00	
TOTAL =>							-10.595,40	
VALOR ANULADO								
(DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)								

Proc. Licitatório 9- 025/2024

De: Mariana F. - SUP-DFIN-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 16:17:04

Prezada, [Elaine Ilek - SUP-DADM-SS](#), segue o empenho conforme solicitado.

At.te,

—

Mariana Figueira Franco

Contadora

Anexos:

2557_0_22_mult_med.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilber Rossini	14/08/2024 13:33:22	1Doc	WILBER ROSSINI CPF 269.XXX.XXX-44
Rafael de Jesus Oliveira	19/08/2024 15:21:34	1Doc	RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA CPF 326.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C20-3340-FBD9-4D80**

 CONSAÚDE 4R Sistemas		CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CNPJ 57.740.490/0001-80 SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO		NOTA 2557/000 ANO 2024		
		DATA DE EMISSÃO 13/08/2024		FICHA 22		
Fonte de Recurso:		2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO MARIANA.FRANCO		
Aplicação:		302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO		FUNDO 01 - HOSP REGIONAL DR LEOPOLDO		
Variação:		0		DÍVIDA		
Órgão:		03 CONSAUDE		PROTOCOLO		
Unid. Orçamentária:		02 HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		PROCESSO 4658/2024		
Unid. Executora:		00		CONTRATO Nº		
Função:		10 SAÚDE		VENCIMENTO		
SubFunção:		302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		MODALIDADE		
Programa:		0101 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE		Inexigibilidade 25/2024		
Projeto/Atividade:		2004 MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		FUNDAMENTO LEGAL		
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		Art. 74, I, Lei 14.133/2021		
Elemento Despesa:		30 MATERIAL DE CONSUMO		PEDIDO		
Sub-Elemento Desp:		25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		01739/000-2024		
Vínculo:		S SAÚDE		CENTRO DE CUSTO		
Convênio:				134 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO		
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF		
5		MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		62.334.156/0001-66		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		669.198.339.111				
ENDEREÇO		RUA SOLANGE VICTORETTI		BAIRRO JARDIM IPE		
CIDADE		SOROCABA		UF SP		
				CEP 18017000		
				TELEFONE 1532374414		
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		
001 - BANCO DO BRASIL S.A.		0191-0		224603-1		
CHAVE PIX				TIPO CONTA		
				Conta Corrente		
NAT.						
APLICAÇÃO: PEÇAS PARA DOIS FOCOS CIRÚRGICOS MODELO BFH2 MARCA BARRFAB SÉRIE 05090721 E 05080721 PATRIMÔNIO 1965 E 1966. (Obs.: PROC. 1DOC-4658- DFD 16/2024-TECNOLOGIA MANOPLA PARA FOCO BARRFAB)						
Entrega		ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA PEDRO BONNE Nº 508				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. PEDIDO	VALOR TOTAL
001	MANOPLA DE ALUMINIO ESTERILIZAVEL PARA FOCO BFH2 BARRFAB -	UND	10,0000	1.059,54	1.059,5400	10.595,40
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	10.595,40	VL. BRUTO →	10.595,40
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL
21.600.000,00		16.969.943,89		10.595,40		4.619.460,71
DIR. SUPERINTENDENTE		DIR. FINANCEIRO				CH SECÃO TESOUREARIA
//_/____		_/_/_/____		_/_/_/____		_/_/_/____
WILBER ROSSINI RG 22.360.541-4		LEANDRO NOVAIS RIBEIRO RG 45.194.583-9				Banco: _____
						Conta: _____
						Cheques _____
Recebi da(o) CONS INT DE SAUDE VALE RIBEIRA E LIT SUL, a importância de:						
(dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)						FABIO PAULINO MARIANO RG 27.294.201-7
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.			ASSINATURA DO FORNECEDOR			Documento _____
PARIQUERA-ACU, ____ de ____ de ____.			_____			Número: _____

Proc. Licitatório 10- 025/2024

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 16:19:59

Prezado [Leandro Miranda Monteiro - SUP-DSA-TEC](#) segue para ciência.

Empenho anexado ao despacho 09.

At.te

—

Larissa Consani
Assessora Técnica